

EDITAL 03/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PDJ e PDS

Considerando a disponibilidade de recursos para bolsas na modalidade Pós-doutorado Júnior (PDJ) e Pós-doutorado Sênior (PDS) pelo CNPq, a Coordenação do INCol, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para bolsistas, conforme abaixo detalhado.

1. DA RESERVA DE BOLSAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.1. Objeto e Âmbito de Aplicação

Este processo seletivo para concessão de bolsas de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e Pós-Doutorado Sênior (PDS) do INCol, financiado pelo CNPq, observará o disposto na legislação federal pertinente que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal.

1.2. Percentuais e Quantitativo de Bolsas Reservadas

1.2.1. Do total de 12 bolsas disponíveis neste Edital (9 PDJ e 3 PDS), 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas para pessoas negras. Considerando o total de bolsas, 3 (três) bolsas serão destinadas à concorrência por pessoas negras.

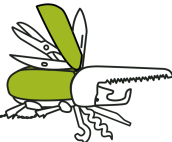
1.2.2. Para pessoas indígenas, o percentual de reserva é de 3% (três por cento) do total de vagas e para pessoas quilombolas, de 2% (dois por cento) do total de vagas. Uma vez que o número de bolsas ofertadas neste edital (12) não resulta em um número inteiro de vagas a serem diretamente reservadas para esses grupos, a inscrição de pessoas autodeclaradas indígenas e quilombolas como optantes pela reserva de vagas será assegurada.

1.2.3. As pessoas indígenas e quilombolas que se autodeclararem e forem aprovadas nos procedimentos complementares terão seus nomes incluídos em listas específicas, que poderão ser consideradas para provimento adicional durante o prazo de validade do Edital, conforme a legislação vigente.

1.3. Reversão de Bolsas Não Preenchidas

1.3.1. Na hipótese de não haver candidatos(as) quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas (em um cenário de maior número de número total de vagas ou provimento adicional), as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) indígenas.

1.3.2. Similarmente, se não houver candidatos(as) indígenas em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) quilombolas.



1.3.3. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos indígenas ou quilombolas (em cenários aplicáveis), as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.

1.3.4. Se não houver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente na ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para as pessoas negras, indígenas e quilombolas, observando-se a proporcionalidade dos percentuais definidos.

1.4. Autodeclaração

1.4.1. Para concorrer às bolsas reservadas (para pessoas negras) ou ser incluído nas listas de optantes (para pessoas indígenas e quilombolas), o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar negro, indígena ou quilombola no momento da inscrição neste Edital, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.4.2. A autodeclaração será realizada em campo específico do formulário eletrônico de inscrição.

1.5. Competição Concomitante

1.5.1. As pessoas negras, indígenas e quilombolas que optarem por concorrer às vagas reservadas (ou às listas de optantes) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Edital.

1.5.2. As pessoas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, aprovadas e selecionadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

1.5.3. As pessoas negras, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de candidatos(as) classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de candidatos(as) da ampla concorrência.

1.6. Aplicação da Cláusula de Barreira

1.6.1. O presente Edital assegurará a participação das pessoas negras, indígenas e quilombolas que optarem pela reserva de vagas em todas as etapas do processo seletivo, desde que alcançada a nota mínima exigida em cada fase.

1.6.2. Por se tratar de um processo seletivo independente, o número de candidatos(as) às vagas reservadas consideradas aprovadas em cada fase do Edital será igual ou superior ao número de candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) na lista da ampla concorrência, caso haja cláusula de barreira.

1.7. Classificação em Múltiplas Hipóteses de Reserva de Vagas

1.7.1. O(A) candidato(a) que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas (na forma da lei vigente), será classificado(a), ao final do certame,

exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS

Para candidatar-se à seleção prevista neste edital o(a) postulante deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Atender integralmente os requisitos de bolsista PDJ ou PDS do CNPq (http://portal-adm.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271?COMPANY_ID=10132).

2.2. Ter como supervisor(a) proposto(a) um(a) pesquisador(a) do INCol.

2.3. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição até às 23:59h (hora de Brasília) da data especificada no cronograma, IMPRETERIVELMENTE.

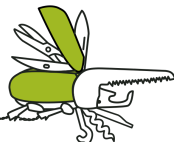
2.4. Enviar os documentos integralmente preenchidos e elencados no item 5 deste Edital, anexados em formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/LmsDFBddRVfAQRki9>).

3. DO PROCESSO SELETIVO

A secretaria geral do INCol receberá as inscrições, ficando responsável por conferir o barema e arquivar toda a documentação apresentada. As fichas de avaliação estarão disponíveis para futuras consultas individuais, caso haja interesse.

4. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

Período	Atividades Previstas
25/09/2026	Divulgação do edital e início do período de inscrições
13/10/2026 às 23:59 de Brasília	Encerramento do processo de inscrições
Até 15/10/2026	Validação das inscrições. Divulgação das listas de candidaturas deferidas, através de e-mails dos(as) candidatos(as), dos(as) supervisores(as) e demais pesquisadores(as) do INCol, Instagram do INCol (@incol.oficial) e site do INCol (https://incol.ufmt.br)



Até 17/10/2026 às 23:59 de Brasília	Recurso à lista divulgada de candidaturas deferidas
Até 19/10/2026 às 23:59 de Brasília	Lista final após recurso das candidaturas deferidas
Até 18/11/2026	Divulgação dos resultados pelo Comitê Gestor do INCol, através de e-mails dos(as) candidatos(as), dos(as) supervisores(as) e demais pesquisadores(as) do INCol, Instagram do INCol (@incol.official), e site do INCol (https://incol.ufmt.br)
Até 20/11/2026 às 23:59 de Brasília	Recurso ao resultado divulgado
Até 24/11/2026	Homologação e divulgação dos resultados após período recursal
Após 24/11/2026 até 25/05/2027	Envio de documentação para fins de implementação da bolsa
De 01/12/2026 até 01/09/2027	Indicação e implementação dos(as) bolsistas ao CNPq

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/LmsDFBddRVfAQRki9>) totalmente e corretamente preenchido.

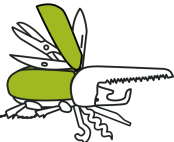
5.2 Projeto de pesquisa (introdução, objetivos gerais e específicos, material e métodos, resultados esperados, impactos esperados conforme eixos específicos do INCol, colaboradores do projeto, cronograma, orçamento com as devidas fontes, referências bibliográficas) (Anexo I). Esse documento deverá ter no máximo 6 páginas e ser enviado em formato PDF. É necessário assinar pelo gov.br.

5.3 CV Lattes atualizado, completo, e em formato PDF. É necessário assinar no gov.br.

5.4. Barema (Anexo II) devidamente preenchido contendo as comprovações das publicações dos últimos 3 anos conforme início deste edital (apenas a primeira página de cada trabalho listado no preenchimento do barema), anexado no mesmo arquivo em formato PDF, sendo aceitos para fins de pontuação apenas trabalhos relativos aos insetos da ordem Coleoptera. É necessário assinar pelo gov.br.

5.5 Carta de anuência do(a) supervisor(a) se comprometendo a supervisionar o trabalho do(a) candidato(a), em caso de aprovação (Anexo III), arquivo em PDF, assinado pelo mesmo. É necessário assinar pelo gov.br.

5.6 Termos de compromisso de disponibilização de dados e imagens (Anexo IV) de espécimes examinados (Anexo V) assinados pelo(a) candidato(a) e pelo(a) supervisor(a) proposto(a), conforme o conteúdo do projeto e formulário, em PDF. É necessário assinar



pelo gov.br.

5.7 Autodeclaração de pertencimento étnico-racial (Anexo VI), para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou para inclusão nas listas de pessoas indígenas e quilombolas. É necessário assinar pelo gov.br.

5.8 Os(as) candidatos(as) que tenham participado do Edital nº 01/2025 do Instituto Nacional de Coleoptera (INCol), deverão apresentar relatório parcial referente à execução do plano de trabalho submetido e aprovado, como requisito para participação no presente edital (Anexo VII).

5.8.1 O relatório parcial deverá apresentar, de forma clara, objetiva e devidamente comprovada, as metas previstas no plano de trabalho do Edital nº 01/2025, indicando aquelas já concluídas, as em andamento e as ainda não realizadas. Para cada meta, deverá ser apresentada a respectiva descrição das atividades desenvolvidas, o período de execução, os resultados alcançados e, quando aplicável, a justificativa para eventual não cumprimento ou alteração da atividade inicialmente prevista. Comprovações das atividades e metas já realizadas, sempre que aplicável, tais como artigos publicados ou submetidos, manuscritos em elaboração ou submetidos, capítulos de livros elaborados ou publicados, trabalhos apresentados ou submetidos em eventos científicos, documentos técnicos, produtos científicos e demais registros que permitam verificar a execução do plano de trabalho.

5.8.2 Para as metas ainda não concluídas, o(a) bolsista deverá apresentar um cronograma de execução atualizado, indicando as etapas necessárias para sua conclusão, a estimativa de tempo para realização de cada etapa e a previsão de conclusão da meta. Deverá, ainda, informar as estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar o cumprimento das atividades pendentes.

5.8.3 O relatório parcial deverá ser acompanhado de carta de anuência e compromisso do(a) supervisor(a), devidamente assinada por ambos, declarando ciência quanto à situação de execução do plano de trabalho anterior e manifestando sua concordância e compromisso com a continuidade e o cumprimento das metas ainda pendentes, conforme o cronograma apresentado pelo(a) bolsista.

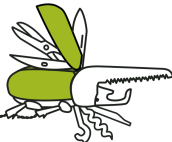
6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelo Comitê Gestor do INCol, levando em consideração os seguintes itens:

6.1. Preenchimento completo do formulário e adequação do compromisso com as ações e objetivos do INCol. O não cumprimento deste item será de caráter eliminatório.

6.2. Projeto de pesquisa. Projetos com nota inferior a 7 serão eliminados.

6.3. Barema. Item classificatório.



6.4. Currículo do(a) candidato(a). Item classificatório.

6.5. Representatividade e proporcionalidade dos Eixos do INCol, regiões geográficas e instituições de acordo com a demanda qualificada. Item classificatório.

6.6. Complementaridade e redundância entre as propostas. Item classificatório.

6.7. Potencial de atendimento dos objetivos e metas do INCol de acordo com o projeto aprovado (critério de desempate). Item classificatório.

6.8. A classificação final dos(as) candidatos(as), incluindo os(as) que concorrem às bolsas reservadas para pessoas negras, observará a ordem decrescente de pontuação, respeitando-se as listas de ampla concorrência e de cotas. Em caso de não preenchimento das 3 (três) vagas reservadas para pessoas negras, a bolsa será revertida conforme a ordem estabelecida no item 1.3 deste Edital. As pessoas indígenas e quilombolas que optaram por concorrer na reserva de vagas serão incluídas em listas específicas, para fins de monitoramento e potencial provimento adicional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A RESERVA DE BOLSAS

7.1. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do INCol.

7.2. Não caberão recursos além do publicado na data estipulada no cronograma deste edital.

7.3. O INCol envidará esforços para evitar o fracionamento em diversos processos seletivos do número total de bolsas disponíveis, adotando o agrupamento de oportunidades sempre que possível, para garantir a efetividade da política de reserva de vagas.

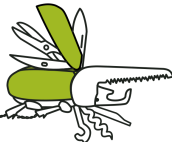
7.4. Fica vedada a adoção de medidas com o propósito de dificultar ou obstar a política de ação afirmativa de que trata a legislação aplicável.

7.5. Os dados dos(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas serão registrados nos sistemas de gestão para fins de monitoramento e avaliação da ação afirmativa.

7.6. O INCol poderá implementar outras estratégias de gestão para maximizar os resultados da implementação da reserva de vagas, fazendo uso de outras ações afirmativas, desde que em conformidade com a legislação.

7.7. É obrigatório o uso do guia de comunicação do Instituto Nacional de Coleoptera-INCol (<https://incol.ufmt.br/comunicacao-cientifica/>) como ferramenta para orientação de divulgação dos resultados obtidos.

7.8. A submissão de propostas a este edital subentende a sua aceitação. Entrar com recurso posterior à divulgação de alguma etapa não justificará a anulação deste edital.



7.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame deverão apresentar relatório parcial após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, seja ela PDJ ou PDS, conforme modelo a ser disponibilizado posteriormente pela Secretaria do INCol.

8. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

8.1. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva do CNPq, e sua operacionalização será feita obedecendo as normas e valores mensais de acordo com a modalidade PDJ ou PDS.

8.2. Deverão ser concedidas 09 bolsas na modalidade PDJ e 03 bolsas na modalidade PDS, sendo todas as bolsas com duração de 12 meses.

8.3. As bolsas não poderão ser renovadas nem prorrogadas.

8.4. A aprovação neste edital não garante o direito à bolsa, pois o número ou até mesmo o cancelamento de bolsas a serem implementadas, mesmo que já aprovadas, pode ocorrer conforme determinação e disponibilidade do CNPq e do INCol.

8.5. O atendimento integral às condições exigidas pelo CNPq para implementação e pagamento das bolsas, inclusive quanto a eventuais atividades remuneradas concomitantes é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

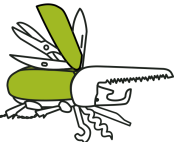
9.1. Os recursos ao resultado, devidamente fundamentados em itens do edital e conforme cronograma, deverão ser encaminhados ao e-mail da Secretaria Geral do INCol (incolsecretaria@gmail.com) até as 23:59h (horário de Brasília) da data especificada no cronograma.

9.2. Para esclarecimentos sobre este edital, entrar em contato com a Secretaria Geral do INCol pelo e-mail (incolsecretaria@gmail.com).

9.3. O descumprimento do item 5.8 deste edital (submissão do relatório parcial, Anexo VII) solicitado para bolsistas do Edital 01/2025 (PDJ e PDS) acarretará no indeferimento da inscrição do mesmo.

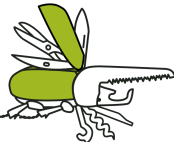
9.4. Todos os itens presentes no tópico 5 deste edital, necessitam obrigatoriamente de assinatura GOV.br, a ausência destas assinaturas implicará na eliminação do(a) candidato(a) neste edital.

9.5. Será aceita apenas uma carta de anuência por futuro(a) supervisor(a). Aquele(a) que infringir esta regra terá, automaticamente, todos(as) seus(suas) candidatos(as) excluídos do processo seletivo.



9.6. O(A) supervisor(a) pode solicitar a suspensão da bolsa em qualquer momento, caso as atividades propostas pelo(a) supervisionado(a) não estejam sendo cumpridas ou atendidas.

25 de setembro de 2026.



Anexo I

Edital 03/2026- PDJ-PDS INCol

Modelo de projeto de pesquisa (máximo seis páginas)

Título

Candidata(o) à bolsa

Instituição onde o projeto será desenvolvido

Supervisor(a)

Colaboradores(as) (se houver) e instituições às quais estão vinculados

Eixo do INCol abordado no projeto (Eixo 1: Taxonomia; Eixo 2: Ecologia e Conservação; Eixo 3: Interesse Econômico ou Interdisciplinar)

Resumo (até 200 palavras)

Introdução

Justificativa (conforme os eixos temáticos do INCol)

Objetivo geral

Objetivos específicos

Material e Métodos

Resultados esperados

Impactos esperados (conforme eixos específicos do INCol)

Cronograma de pesquisa

Orçamento com as devidas fontes de recursos

Referências bibliográficas

Local, data,

Assinatura

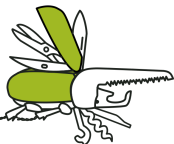
Anexo II
Edital 03/2026- PDJ-PDS INCoI

Candidata(o):

BAREMA BOLSAS INCoI

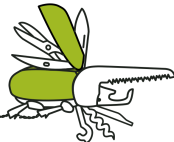
Para todos os quesitos a serem pontuados nesse barema (apenas produção dos últimos três anos), **DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE**. As atividades não comprovadas serão desconsideradas. Apenas produção relativa à Coleoptera será considerada para pontuação

Quesitos	Itens Avaliados	Comprovação	Por unidade Total	(preencher apenas para comprovantes enviados)	Pontuação Máxima
Produção técnica/científica	Artigo completo em periódicos indexados com corpo editorial	Primeira página evidenciando fonte e autoria	2		20
	Livro completo com ISBN	Folha de rosto e ficha catalográfica	3		15
	Capítulo de livro com ISBN	Folha de rosto, ficha catalográfica e primeira página do capítulo contendo nome dos autores	2		10



	Outras produções técnicas (cartilhas, etc, mas não resumos)	Documento ou folha de rosto do mesmo evidenciando autoria, data e distribuição	0,5		10
Total					

Local, data,
Assinatura



Anexo III

Editais 03/2026- PDJ-PDS INCol

Carta de anuência do(a) supervisor(a)

Eu, xxxxx, CPF xxx.xxx.xxx-xx, pesquisador(a) do INCol, concordo em supervisionar a(o) Dr(a). xxxxx, CPF xxx.xxx.xxx-xx (ou número de passaporte) para o desenvolvimento de seu trabalho de Pós-Doutorado (Júnior/Sênior) junto ao INCol, intitulado xxxxx.

Declaro, ademais, não manifestar anuência a nenhum(a) outro(a) candidato(a) do presente Edital 03/2026- PDJ-PDS INCol.

Local, data

Assinatura

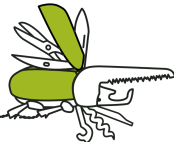
Anexo IV
Edital 03/2026- PDJ-PDS INCol

Termo de compromisso

Eu, xxxxx, CPF xxx.xxx.xxx-xx (ou número de passaporte), proponente do projeto xxxxxxxx na chamada Edital 03/2026 - PDJ-PDS do Instituto Nacional de Coleoptera me comprometo, caso aprovado(a), a disponibilizar, em formato digital, os dados das etiquetas e fotografias em boa qualidade dos exemplares-tipo estudados no presente trabalho, inclusive garantindo solicitar essa permissão previamente a cada instituição detentora do material, e apresentando ao INCol quaisquer dificuldades que se venham a evidenciar sobre isso. As imagens serão compartilhadas por e-mail para o endereço incolsecretaria@gmail.com antes do término da vigência da bolsa e constará, no e-mail, o período de sigilo necessário para disponibilização pública dos dados pelo servidor do INCol, que eu autorizo através deste documento, salvo acordo diferente entre INCol e coleção retentora do espécime.

Local, data,

Assinatura

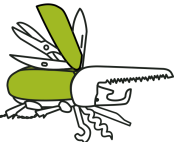


Anexo V

Edital 03/2026- PDJ-PDS INCol

Eu, xxxxx, CPF xxx.xxx.xxx-xx (ou número de passaporte), proponente do projeto xxxxxxx na chamada Edital 03/2026 - PDJ-PDS do Instituto Nacional de Coleoptera me comprometo, caso aprovado(a), a disponibilizar, em formato DarwinCore, os dados coletados de todos os espécimes estudados no presente trabalho proposto nesta chamada. A planilha será entregue via e-mail para o endereço incolsecretaria@gmail.com antes do término da vigência da bolsa e constará, no e-mail, o período de sigilo necessário para disponibilização pública dos dados junto a bases de dados do INCol e de biodiversidade do governo federal (SiBBR ou CTFB), as quais eu autorizo através deste documento.

Local, data,
Assinatura



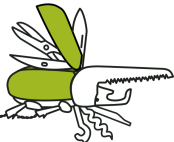
Anexo VI
Edital 03/2026- PDJ-PDS INCol

Autodeclaração

Eu, xxxxx, CPF xxx.xxx.xxx-xx (ou número de passaporte), proponente do projeto xxxxxxxx na chamada Edital 03/2026 - PDJ-PDS do Instituto Nacional de Coleoptera declaro pela presente minha condição de xxxxx, sendo, portanto, beneficiário potencial da reserva de bolsas mencionada no item 1 do edital.

Me comprometo também, caso minha condição autodeclarada seja colocada em questão por terceiros através de questionamento/recurso à lista de candidaturas deferidas, a me submeter a avaliação independente por banca oficial de heteroidentificação de instituição pública federal apontada pelo Comitê Gestor do INCol.

Local, data,
Assinatura



Anexo VII

Edital 03/2026- PDJ-PDS INCol

Modelo de relatório parcial (no máximo, 10 (dez) páginas, desconsiderando os Anexos).

Identificação do(a) bolsista, supervisor(a) e projeto.

Resumo

Apresentação das metas previstas no Edital 01/2025 e progresso da execução de cada uma delas

Descrição das atividades realizadas e dos resultados alcançados

Descrição das metas não concluídas e respectivas justificativas

Cronograma e estratégias para a conclusão das atividades pendentes. Descrição de eventuais alterações no plano de trabalho, desafios e medidas adotadas para sua superação. (item não obrigatório caso o plano de trabalho esteja sendo executado rigorosamente como o apresentado na submissão)

Considerações finais

Carta de anuência e compromisso do(a) supervisor(a), devidamente assinada

Anexos: documentos comprobatórios de atividades e publicações relativas à execução do projeto aprovado no Edital 01/2025 (apenas a primeira página do documento, caso possua mais que uma)